



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITuíDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO IV - Nº 794 - TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Babton da Silva Biondi
Prefeito Municipal

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Vice-Prefeita

Marcello Superchi
Procuradoria-Geral do Município

Mauro Costa
Controladoria-Geral do Município

Marcos Vinicius do Valle Alves
Secretaria Municipal de Governo

Tarcísio Silva dos Santos
Secretaria Municipal de Ordem Pública

José Claudio da Silva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Canisio Monteiro
Secretaria Municipal de Finanças

Alexandra Leone Peixoto
Secretaria Municipal de Previdência Social

Thais Isabelle de Carvalho
Secretaria Municipal de Educação

Júlio Cesar Rocha de Camargo Castro
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Robson de Oliveira Bastos
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

José Vicente Alves de Almeida
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Brindisi da Silva Biondi
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde

Confira nesta edição:

• **TERMOS DE AUTORIZAÇÃO** (página 2)

• **JUSTIFICATIVA** (página 8)

• **DECRETOS** (página 9)

• **PORTARIAS** (página 14)

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL

EDIÇÕES ANTERIORES DISPONÍVEIS EM: WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Fundo Municipal de Assistência Social

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.
Processo de Despesas nº 087/2026.

Em face do que estabelece o Art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu, Júlio César Rocha de Camargo Castro, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Matrícula nº 20/597, nomeado pela Portaria n.º 009/2025, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nos atos e documentações aos autos do processo em questão, AUTORIZO à Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso II, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção de máquina de lavar para atender a Entidade Acolhedora de Crianças e Adolescentes Orminda da Cunha Muller, em favor da empresa: 57.492.780 ATILA DE SOUZA RAMOS, CNPJ sob o nº 57.492.780/0001-51, totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que se adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 26 de janeiro de 2026.

Júlio César Rocha de Camargo Castro
*Secretário Municipal de Assistência
Social e Dir. Humanos*
PMRC 20/597



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026
Processo de Despesas n.º 104/2026**

Em face do que estabelece o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu THAIS ISABELLE DE CARVALHO, Secretária Municipal de Educação de Rio Claro – RJ, Matrícula nº: **22/275**, nomeado pela Portaria nº **606/2025**, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, AUTORIZO à Dispensa de Licitação, que tem como objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviço de renovação de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional de veículo oficial: AMAROCK COMFOR, 3,0 V6 TDI 4X4 DIESEL CÂMBIO AUTOMÁTICO de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio Claro, Secretaria Municipal de Educação”, em favor da empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, totalizando a sua proposta no valor de: R\$ 5.417,04 (cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e quatro centavos). Maiores informações constam nos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que se adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 26 de janeiro de 2026


Thais Isabelle de Carvalho
Secretaria Municipal de Educação
Matrícula: 22/275



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2026
Processo de Despesas n.º 039/2026

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto: Aquisição de equipamento em atendimento ao Centro de Especialidades Médicas. Em favor da empresa: FULL TECH RIO DISTRIBUIDORA LTDA sob o CNPJ nº 55.536.182/0001-01 totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 2.476,65 (Dois mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 26 de janeiro de 2026.

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula n.º 33/722



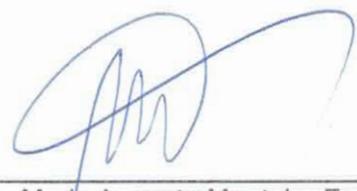
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2026
Processo de Despesas n.º 040/2026

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto: Aquisição de equipamento em atendimento ao Centro de Especialidades Médicas. Em favor da empresa: FULL TECH RIO DISTRIBUIDORA LTDA sob o CNPJ nº 55.536.182/0001-01 totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 2.476,65 (Dois mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 26 de janeiro de 2026.



Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula n.º 33/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2026
Processo de Despesas n.º 041/2026

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto: Serviço referente a contratação de empresa especializada em exame laboratorial de Estudo Liquórico completo, para atender paciente encaminhado pela Rede Municipal de Saúde. Em favor da empresa: NUROLIFE LABORATÓRIOS LTDA sob o CNPJ nº 35.807.379/0001-20 totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 958,00 (Novecentos e cinquenta e oito reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 26 de janeiro de 2026.

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula n.º 33/722



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2026

Processo de Despesas n.º 120/2026

Em face do que estabelece o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu THAIS ISABELLE DE CARVALHO, Secretária Municipal de Educação de Rio Claro – RJ, Matrícula nº: **22/275**, nomeado pela Portaria nº **606/2025**, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, AUTORIZO à Dispensa de Licitação, que tem como objeto: **“Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para veículos automotores**, destinadas à manutenção do veículo de propriedade da Secretaria Municipal de Educação, **AGRALE / MARRUA AM200 MO**, Placa **RKF8A64**”, em favor da empresa: **UNIVERSAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 33.739.848/0001-96**, totalizando a sua proposta no valor de: R\$ 19.000,55 (dezenove mil reais e cinquenta e cinco centavos). Maiores informações constam nos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que se adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 27 de janeiro de 2026

Thais Isabelle de Carvalho
Secretaria Mun. de Educação
Mat. 22/275 SME-PMRC

Thais Isabelle de Carvalho

Secretaria Municipal de Educação
Matrícula: 22/275



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

JUSTIFICATIVA DE ANTECIPAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura vem solicitar a Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio do departamento de tesouraria, que seja priorizado o pagamento, constante na lista de ordem cronológica, conforme os dados a seguintes:

Fornecedor: OKINAWA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

Processo de Despesa: 073/2026

Empenho: 0192/2026

Nota Fiscal nº 91708

Volar a pagar: R\$ 1.189,81

Objeto:

Justificativa de interesse Público: O referido veículo é de fundamental importância para o desempenho das atividades essenciais da secretaria, tais como: fiscalização ambiental, apoio às ações de preservação e recuperação de áreas degradadas, atendimento a produtores rurais, transporte de técnicos em ações de campo, acompanhamento de projetos e políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável e ao fortalecimento da agricultura familiar.

A indisponibilidade do veículo compromete diretamente a execução das atividades mencionadas, prejudicando o atendimento à população, a fiscalização de irregularidades ambientais e a implementação de programas importantes para o desenvolvimento rural e a proteção do meio ambiente no município.

Com base no exposto acima e por ser um serviço de extrema importância, sob pena de transtorno a população e à Administração Pública, peço a antecipação da ordem cronológica para o credor **OKINAWA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, no valor de: **R\$ 1.189,81** (mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), mediante a Nota Fiscal nº **91708**, em conformidade com o Art nº 6º, § 1º, IV do Decreto Municipal nº 2694, de 05 de abril de 2019.

Rio Claro-RJ, 27 de janeiro de 2026


José Vicente Alves de Almeida
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Matrícula: 33/725



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4922, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Processo Administrativo nº. 0155/2026, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Os candidatos constantes do Anexo I foram oficialmente convocados, aqueles que não compareceram ou desistiram no prazo legal serão considerados desistentes.

Art. 2º Fica o Secretário Municipal de Administração, autorizado a convocar os concursados, obedecida à ordem de classificação no Concurso Público, para atender os cargos vagos na Administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 26 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

ANEXO I

DESISTENTES/NÃO COMPARCIMENTO:

NOME: LUCIANA DAS NEVES ROSA COSTA

CARGO: PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA: 35

Data da Convocação: 12/01/2026

Data de Comparecimento: 14/01/2026

Data Desistência: 19/01/2026



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO**
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4923, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 161.153,71 (cento e sessenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e um centavos), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 02.1602.10.301.0014.2.114

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
112	3.3.90.30.99	1704000000	62.110,88
113	3.3.90.39.99	1704000000	3.042,83

FUNCIONAL: 02.1602.10.302.0062.2.128

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
111	3.3.90.39.50	1704000000	96.000,00

TOTAL	161.153,71
--------------	-------------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FUNCIONAL: 02.0900.04.122.0002.2.014

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
151	3.3.90.39.99	1704000000	161.153,71

TOTAL	161.153,71
--------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 26 de janeiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi
Prefeito**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4924, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 02.1602.10.302.0062.2.128

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
110	3.3.90.39.99	1635000000	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 02.1602.10.302.0062.2.128

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
080	3.3.90.39.50	1635000000	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 26 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4925, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL: 02.1202.08.122.0003.2.042

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
115	3.3.90.39.99	1500000099	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL: 02.1202.08.122.0083.2.179

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
109	3.3.90.48.99	1500000099	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 26 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 047/2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais

e,

Considerando o Processo Administrativo nº. 0150/2026,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, Emilena Bastos Arcanjo, matrícula 33/877, do Cargo de Assessor Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 26 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 048/2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre a Associação de Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, o Município de Rio Claro/RJ e a Concessionária Rio + Saneamento BL3 S.A, com a interveniência do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Guandu, Guarda e Guarda Mirim, e

Considerando o Memorando nº 018/2026 – SMMAA,

R E S O L V E:

Designar, para atuar como responsáveis pelo acompanhamento de todas as fases de execução do Plano Municipal de Saneamento Básico Integrado (PMSB Integrado), incluindo análise, fiscalização e aprovação dos produtos elaborados, sem prejuízos das suas funções, os seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

 Viviane Oliveira Silva Martins, Diretora-Geral Técnica, matrícula 33/986 – **Gestora do Grupo**;

Evandro da Silva Batista, Engenheiro Florestal, matrícula 20/629;

Nathália Lima Greco Carneiro Leão Nobrega, Subcoordenadora de Apoio Administrativo, matrícula 34/017;

Patrícia Coelho do Valle, Coordenadora Municipal de Guarda Ambiental, matrícula 34/042;

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

Bruno Marques Monteiro de Castro, Engenheiro Civil, matrícula 22/294.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 26 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito